DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 | Ano II | Edição nº 142 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Errata	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Homologação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 004/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.671, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.671, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 608

02 Poder Executivo

02.32.01 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

27.712.0023.1012 Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL..... R$ 162.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata os incisos

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 43.729,45 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 118.270,55 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 005/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.675, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.675, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 11.603,57 (onze mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 609

02 Poder Executivo

02.28.02 Divisão de Educação Básica

12.361.0006.2015 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

RECURSO FEDERAL..... R$ 11.603,57

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso.

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 11.603,57 (onze mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 006/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.683, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.683, de 23 de Janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	544		
02	Poder Executivo		
02.32.01	Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação		
27.712.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO FEDERAL.....		R$	60.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

FICHA:	122
02	Poder Executivo
02.26	Secretaria Municipal de Governo e Administração
99.999.0005.9999	Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira
4.4.90.51	Obras e Instalações

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 007/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

- CONSIDERANDO, que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 357/2018, de 14 de Dezembro de 2018 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado realizado sob nº 001/2018, com provas objetivas e títulos, realizado em 13/01/2018, oficialmente publicado.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado, ora homologado, dar-se-á para admissão temporária de excepcional interesse público das seguintes funções: Professor de Educação Básica I – Infantil e Fundamental e Professor de Educação Básica II, das disciplinas específicas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Arte e Educação Física, posto que o respectivo Processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Art. 3º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para admissão temporária da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, mediante convocação a ser publicada no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Tabapuã/SP.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 008/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.677, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.677, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 32.293,27 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 610
02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
RECURSO FEDERAL..... R$ 32.293,27

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 32.293,27 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 009/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.678, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.678, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º. - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 24.486,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

FICHA: 611

02 Poder Executivo

02.29.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2047 Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

RECURSO FEDERAL..... R$ 24.486,90

Art. 2º. – O Crédito aberto conforme o caput deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 24.486,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 046/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

Servidor: VANESSA PATRÍCIA DOS SANTOS RUSSO.

Cargo em Comissão: Assessor Administrativo.

A Pedido do Servidor.

Data: A partir de 22.01.2019

PORTARIA Nº. 047/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

Contrato Administrativo nº 001/2019.

Efeitos Retroativos a 22 de Janeiro de 2019.

Servidores: Gestor: HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA

Fiscal: MARLENE APARECIDA STOPA SARTORELLO

Errata

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 24/01/2019:

ONDE-SE-LÊ:

PROJETO LEI Nº 2675/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 006, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 006, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo

02.28.02 Divisão de Educação Básica

12.361.0006.2015 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

RECURSO FEDERAL..... R$ 11.603,57

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Convênio Par Mobiliário 201801396-6	
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Saldo de Banco 31/12/2018...R$ 11.603,57	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	R$ 11.603,57

TOTAL..... R$ 11.603,57

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEIA-SE:

LEI Nº 2675/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 006, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 006, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo

02.28.02 Divisão de Educação Básica

12.361.0006.2015 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

RECURSO FEDERAL..... R$ 11.603,57

TOTAL.....R$ 11.603,57

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Convênio Par Mobiliário 201801396-6, no valor de R$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Convênio Par Mobiliário 201801396-6	
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 11.603,57	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	R$ 11.603,57

TOTAL..... R$ 11.603,57

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 01/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: J. R. GUIMARÃES FILHO – ALIMENTOS - ME. Objeto: Aquisição de gênero alimentício (suco concentrado), com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a merenda escolar distribuída nas Escolas do Município, de acordo com o Termo de Referência de que trata o Anexo I, parte integrante do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 22 de janeiro de 2019, ocorrendo seu término em 21 de janeiro de 2020. Valor: R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais). Fonte de Recurso: Recursos financeiros constantes do orçamento vigente oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; Fonte de Recurso 02 – Recursos Estaduais e Fonte de Recurso 05 – Recursos Federais. Data da assinatura – 22/01/2019 - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal de Tabapuã/SP- PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, para admissão temporária de excepcional interesse público para as funções de: Professor de Educação Básica I (Infantil e Fundamental) e Professor de Educação Básica II , das disciplinas específicas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês, Arte, Educação Física, para que surta seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Educação de Tabapuã, 24 de janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal